

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 16 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO N° 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**EMENTA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ARTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público regido pelo edital pertinente, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público do Estado da Paraíba e o Município de Curral de Cima no âmbito do Procedimento Administrativo nº 001.2025.001517, que impõe a observância rigorosa da ordem de classificação e a convocação de candidatos aprovados para suprir necessidades permanentes da Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do quadro de profissionais da educação, especialmente para assegurar o regular funcionamento da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade administrativa devidamente caracterizada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a candidata **CAMILA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrição nº 0001949, classificada em 3º (terceiro) lugar no Concurso Público Municipal, para comparecer à Secretaria Municipal de

Administração, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Decreto, para fins de apresentação da documentação exigida e adoção das providências necessárias à investidura no cargo de **Professora de Artes**.

**Parágrafo único:** A candidata deverá apresentar as documentações e preencher os requisitos listados no art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 072/2025.

**Art. 2º** A convocação de que trata este Decreto decorre da necessidade e do interesse da Administração Pública Municipal, em estrita observância às disposições do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, bem como à ordem de classificação do certame.

**Art. 3º** O não comparecimento da candidata no prazo estipulado, sem justificativa formal e devidamente comprovada, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos do edital do concurso e da legislação aplicável.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral de Cima/PB, 16 de janeiro de 2026.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**

Prefeito Municipal de Curral de Cima - PB